



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 033 –Data 21/02/2020

Esta é a Edição Nº033 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

Readaptação da servidora Márcia Helena  
Dias.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Tendo em vista a comprovação da necessidade de labor em atividades que não agravem lesões quadril e,

Tendo em vista previsão do instituto da Readaptação na Lei nº 209/91 – Estatuto do Servidor Público,

### RESOLVE:

Art. 1º. Deferir a Readaptação à servidora Márcia Helena Dias, Professor I, matrícula nº 589, a partir de 23 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. A readaptação será por tempo determinado e nos moldes do previsto no Estatuto do Servidor Público, e a servidora deverá comprovar, a cada 06 (seis) meses, seu estado de saúde à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 012, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração de  
ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei nº 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,


### RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## LEI N° 749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

LEI N° 749, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito adicional – Tipo  
Suplementar - Orçamento do Município de  
2020.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de crédito adicional, tipo suplementar, ao orçamento vigente, no importe total de 1.665.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

| Classificação                              | Ficha | Fonte | Valor (R\$) |
|--|-------|-------|-------------|
| 03.01.10.122.1001.2.020.3.1.90.04.00.00.00 | 76    | 102   | 10.000,00   |
| 03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.04.00.00.00 | 95    | 102   | 5.000,00    |
| 03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00.00 | 111   | 102   | 30.000,00   |
| 03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.04.00.00.00 | 112   | 159   | 420.000,00  |
| 03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00.00 | 150   | 102   | 5.000,00    |
| 03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.04.00.00.00 | 151   | 159   | 65.000,00   |
| 03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.04.00.00.00 | 175   | 102   | 280.000,00  |
| 03.01.10.302.1001.2.136.3.1.90.04.00.00.00 | 206   | 102   | 40.000,00   |
| 03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.04.00.00.00 | 219   | 102   | 50.000,00   |
| 03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.04.00.00.00 | 242   | 102   | 5.000,00    |
| 03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.04.00.00.00 | 260   | 102   | 50.000,00   |
| 16.01.04.122.0402.2.152.3.1.90.04.00.00.00 | 767   | 100   | 10.000,00   |
| 07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.04.00.00.00 | 394   | 101   | 25.000,00   |
| 07.01.12.365.1201.2.048.3.1.90.04.00.00.00 | 455   | 101   | 10.000,00   |
| 07.01.12.365.1202.2.066.3.1.90.04.00.00.00 | 469   | 101   | 90.000,00   |
| 07.01.12.361.1201.2.050.3.1.90.04.00.00.00 | 504   | 101   | 10.000,00   |
| 10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.04.00.00.00 | 591   | 100   | 45.000,00   |

|  |     |     |                     |
|--|-----|-----|---------------------|
| 11.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.04.00.00.00 | 637 | 100 | 10.000,00           |
| 12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.04.00.00.00 | 656 | 118 | 305.000,00          |
| 12.01.12.361.1201.2.083.3.1.90.04.00.00.00 | 661 | 118 | 25.000,00           |
| 12.01.12.365.1202.2.082.3.1.90.04.00.00.00 | 674 | 118 | 25.000,00           |
| 13.01.27.812.2701.1.019.4.4.90.51.00.00.00 | 692 | 100 | 150.000,00          |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>                  |     |     | <b>1.665.000,00</b> |

Art. 2°. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil Reais):

| Classificação                              | Ficha | Fonte | Valor (R\$)         |
|--|-------|-------|---------------------|
| 03.01.10.122.1001.2.020.3.1.90.11.00.00.00 | 77    | 102   | 10.000,00           |
| 03.01.10.301.1001.2.023.3.1.90.11.00.00.00 | 97    | 102   | 5.000,00            |
| 03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.11.00.00.00 | 113   | 102   | 30.000,00           |
| 03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.11.00.00.00 | 113   | 102   | 170.000,00          |
| 03.01.10.301.1002.2.025.3.1.90.11.00.00.00 | 114   | 159   | 200.000,00          |
| 03.01.10.301.1002.2.026.3.1.90.11.00.00.00 | 139   | 159   | 50.000,00           |
| 03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.11.00.00.00 | 152   | 102   | 5.000,00            |
| 03.01.10.301.1002.2.090.3.1.90.11.00.00.00 | 153   | 159   | 65.000,00           |
| 03.01.10.302.1001.2.027.3.1.90.11.00.00.00 | 177   | 102   | 280.000,00          |
| 03.01.10.302.1001.2.136.3.1.90.11.00.00.00 | 207   | 102   | 40.000,00           |
| 03.01.10.303.1001.2.021.3.1.90.11.00.00.00 | 221   | 102   | 50.000,00           |
| 03.01.10.304.1003.2.029.3.1.90.11.00.00.00 | 244   | 102   | 5.000,00            |
| 03.01.10.305.1004.2.030.3.1.90.11.00.00.00 | 262   | 102   | 50.000,00           |
| 16.01.04.122.0402.2.152.3.1.90.11.00.00.00 | 768   | 100   | 10.000,00           |
| 07.01.12.361.1201.2.047.3.1.90.11.00.00.00 | 395   | 101   | 85.000,00           |
| 07.01.12.365.1201.2.048.3.1.90.11.00.00.00 | 456   | 101   | 10.000,00           |
| 07.01.12.365.1202.2.066.3.1.90.11.00.00.00 | 470   | 101   | 30.000,00           |
| 07.01.12.361.1201.2.050.3.3.90.11.00.00.00 | 505   | 101   | 10.000,00           |
| 10.01.08.244.0801.2.081.3.1.90.11.00.00.00 | 593   | 100   | 45.000,00           |
| 11.01.26.782.2601.2.011.3.1.90.11.00.00.00 | 638   | 100   | 10.000,00           |
| 12.01.12.361.1201.2.082.3.1.90.11.00.00.00 | 657   | 118   | 305.000,00          |
| 12.01.12.361.1201.2.083.3.1.90.04.00.00.00 | 662   | 118   | 25.000,00           |
| 12.01.12.365.1202.2.082.3.1.90.11.00.00.00 | 675   | 118   | 25.000,00           |
| 06.01.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00.00 | 346   | 100   | 85.000,00           |
| 02.02.15.451.0402.1.189.4.4.90.51.00.00.00 | 018   | 100   | 65.000,00           |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>                 |       |       | <b>1.665.000,00</b> |

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1° de janeiro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## RATIFICAÇÃO

O Município de São Sebastião do Oeste-MG, torna pública a ratificação do processo de dispensa de licitação n°003/2020, embasamento legal: art.24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: **Aquisição do medicamento pazopanibe 400 mg, para tratamento do paciente Antônio Aparecido Tavares diagnosticado como sendo portador de câncer, para atender solicitação de mandado judicial**, nos termos do art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ficha - 217. **CONTRATADO:** MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N°14.842.681/0001-40, VALOR: **R\$8.359,12 ( oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO N°13/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do contrato n. 13/2020. CONTRATADO: MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ N°14.842.681/0001-40. OBJETO – **Aquisição do medicamento pazopanibe 400 mg, para tratamento do paciente Antônio Aparecido Tavares diagnosticado como sendo portador de câncer, para atender solicitação de mandado judicial.** Valor total – VALOR: **R\$8.359,12 ( oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**. VIGÊNCIA: Até 29/02/2020. Dotação Orçamentária: Ficha 217. Belarmino Luciano Leite- Prefeito Municipal.

## ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL n° 021/2020, Pregão Presencial n° 015/2020, R.P. n° 012/2020. OBJETO: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos para os usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião do Oeste/MG, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Dotações orçamentárias:  
02.03.01.10.301.1001.2021,02.03.01.10.301.1002.202  
5,02.03.01.10.302.1001.  
2027,02303.01.10.302.1001.2137,02.03.01.10.303.100  
1.2086 – 3.3.90.30.00, Lei Municipal n° 746 de 06 de janeiro de 2020. Entrega dos envelopes – até o dia 12/03/2020 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

## RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna pública a retificação da publicação do P.L. n° 015/2020, pregão n° 012/2020, R.P. n° 10/2020. Onde se Lê: Entrega dos envelopes – até o dia 12/02/2020 às 08h:00min, Leia-se: **Entrega dos envelopes – até o dia 03/03/2020 às 08h:00min.** [www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br). Neuza Helena Meireles – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO